



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

Representante Legal: Vagner Totti Martins, CPF nº 972.324.830-15.

2. CONTRATADA: JORGE ALBERTO SAENGER SALVANY, CNPJ: 02.849.623/0001-69, com sede na Rua Gil Prates, nº 138, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Jorge Alberto Saenger Salvany, portador da célula de identidade RG nº. 8012514405, e CPF nº. 390.045.110-91.

3. BASE LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS, Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 5122 de 26 de junho de 2014, alterada pela Lei nº 5338 de 15 de março de 2016, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006.

4. OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2019, Edital do Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos:

5. PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 03(três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

5.4. A empresa deverá fornecer garantia dos produtos, objeto da licitação, para defeitos de fabricação, conforme normas do fabricante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

6.2. O valor a ser pago é o seguinte: O valor a ser pago será de **R\$ 2.765,30** (Dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Item	Quant	UN	Descrição do Material ou Serviço	Marca	Valor Unit.	Valor Total
70	01	UN	FERRO CA50 B - ¼ BARRA COM 12 METROS CONFORME NBR 7480/90	GERDAU	13,94000	13,94
75	02	UN	FITA ISOLANTE 10M, 19MM LARGURA;	SOPRANO	4,38000	8,76
89	04	M	Lixa para alvenaria nº 100, largura mínima 12 cm;	ALCAR	3,74000	14,96
92	04	M	Lixa para madeira nº 120, largura mínima 12 cm;	ALCAR	3,98000	15,92
107	10	GAL	Massa corrida, galão de 3,6 litros	BRASILUX	21,95000	219,50
117	01	UN	Pincel para pintura 2 polegadas, c/cabo longo em madeira, c/virola metálica, ponta em cerdas sintética, formato chato;	ROMA	5,90000	5,90



121	68,77	M2	Piso cerâmica interno, 1ª PEI 5, padrão médio, antiderrapante, cores claras.	FORMIGRE S	16,69000	1.147,77
127	01	UN	Porta de madeira semi oca, interna, 90 x 2,10 cm, abertura direita ou esquerda, completa com marco, dobradiça, parafusos e guarnição	MADETEL	238,90000	238,90
132	02	PCT	Prego de metal 17 x 27, pacote com 1 Kg (cabeça cônica e axadrezada, corpo liso e ponta afiada;	GERDAU	9,30000	18,60
155	13	UN	TÁBUAS DE EUCALIPTO DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 30CM	JB	24,29000	315,77
157	11	UN	TÁBUAS DE PINUS DE 1ª LINHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2,5CM X 2,7M X 20CM	JB	17,24000	189,64
159	08	M	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, DIAMETRO DO FIO 5 MM, LARGURA 2,45, ESPAÇAMENTO DA MALHA 10CM X 10CM.	GERDAU	14,69000	117,52
177	881	UN	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS REDONDOS 19 X 14 X 9 CM	CER. DOM PEDRO	0,52000	458,12
Valor Total						2.765,30

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: Sec. Mun. de Saúde

Projeto: 1164 MELHORIAS/INVESTIMENTOS ASSIST. FARMACEUTICA

RV: 4505 Investimento da Rede de Serviços de Saúde

Reduzido: 19568

Despesa: 3390.30.24.00.00.00 Material para manutenção de bens imóveis

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 32/2019 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 11 de fevereiro de 2020

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato Simplificado foi examinado e aprovado em 11/02/2020 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.